



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

EDITAL Nº 020/2021

CONVITE Nº 013/2021

PROCESSO Nº 048/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã, por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 013/2021**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, **com apresentação das propostas até às 09h00min do dia 02 de julho de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

### 1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a contratação, por empreitada global, de empresa para realização das obras de reforma do prédio municipal que abriga a EMEI Maria Aparecida Milani Bedusqui, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente edital.

### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigência;

O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

Situação);

FGTS (CRS - Certificado de Regularidade de

Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

Prova de Regularidade do Profissional com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de São Paulo;

Prova de Regularidade da Empresa com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de São Paulo;

Declarações obrigatórias anexas a este Edital.

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.

ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: “ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS”, e, ainda, NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

### 2.1. – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME OU EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante no Anexo IV e apresentada DENTRO dos Envelopes, juntamente com os documentos e as demais declarações obrigatórias.

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### Disposições:

#### 2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

#### 2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de documento com foto e procuração.

#### 2.4.

Tendo em vista as medidas de prevenção à disseminação do Covid-19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso de habilitação ou inabilitação dos licitantes. Após encerramento do prazo recursal, no próximo dia subsequente, a Comissão de Licitação realizará abertura dos envelopes das PROPOSTAS, desde que haja no mínimo 03 (três) empresas proponentes habilitadas. Após, os trabalhos serão suspensos, por mais 02 (dois) dias úteis, para apreciação de possíveis recursos contra o julgamento das propostas.



## C O N V I T E Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente:

2.5.1

Declarada inidônea ou impedida de licitar, perante qualquer Ente de Poder Público e Tribunal de Contas.

2.5.2.

Sofrendo processo de falência, salvo ação de recuperação judicial, com plano devidamente homologado, consoante os termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

**3-**

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa proponente deverá apresentar:-

3.1.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**4-**

### **DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;  
e, a indicação: “ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA”, e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

4.1.

MENOR PREÇO GLOBAL, expressos em moeda corrente.

4.2.

Prazo de validade das propostas, de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

**5-**

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1.

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

5.2.

Em havendo atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, após a liberação dos recursos por parte do Governo do



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

### **6- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

#### 6.1.

As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços.

### **7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### 7.1.

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias: FR-01-02.06-1236100051.003-4.4.90.51-495 e FR-02-02.07-1236100051.003-4.4.90.51-710.

### **8- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)**

#### 8.1

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 8.2.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

#### 8.3.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93, sem prejuízo de ser observado o procedimento de desempate para empate ficto, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

### 8.4.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

### 9-

#### **DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

#### 9.1.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

#### 9.2

O atraso injustificado na entrega das obras, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

### 10-

#### **DO CONTRATO, DA RESCISÃO.**

#### 10.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses ou até o efetivo término da obra.

#### 10.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

### **11- DOS RECURSOS**

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos serem protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

### **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### 12.1.

Ficará a cargo da CONTRATADA a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

#### 12.2.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da CONTRATADA.

#### 12.3.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

#### 12.4.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

#### 12.5.

No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá





## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

### 12.6.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

### 12.7.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

### 12.8.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

### 12.9.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

### 12.10.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

### 12.11.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

### 12.12.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 24 de junho de 2021.

  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal



PROJETO

OBRA: REFORMA DA EMEI MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE  
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 530 – CENTRO  
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>01</b>	<b>PAREDES</b>				
03.02.040	Demolição manual de alvenaria (rasgo + abertura de porta + sala TV)	m3	7,74	55,76	431,58
10.01.060	Armação em barra de aço CA-60	Kg	184,16	9,55	1.758,73
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	6,82	557,61	3.802,90
17.02.020	Chapisco	m2	68,16	4,95	337,39
17.20.220	Reboco	m2	68,16	9,08	618,89
<b>Subtotal do item</b>					<b>6.949,50</b>
<b>02</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
	<b>PORTAS</b>				
23.13.020	P1 - porta com visor 80x210cm	unid.	18,00	528,23	9.508,14
23.13.020	P2 - porta com proteção 80x210cm	unid.	4,00	528,23	2.112,92
23.13.020	P3 - porta com veneziana 80x210cm	unid.	6,00	528,23	3.169,38
23.20.310	P4 - porta comum 60x210cm	unid.	4,00	176,56	706,24
23.20.330	P5 - porta comum 80x210cm	unid.	15,00	181,65	2.724,75
04.21.100	Remoção de porta	unid.	46,00	34,27	1.576,42
<b>Subtotal do item</b>					<b>19.797,85</b>
<b>03</b>	<b>VIDROS</b>				
26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento	m2	87,86	45,38	3.987,09
<b>Subtotal do item</b>					<b>3.987,09</b>
<b>04</b>	<b>COBERTURA</b>				
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	m2	1.264,78	5,30	6.703,33
33.03.740	Resina acrílica plastificante	m2	1.264,78	19,28	24.384,96
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica perfil metalon	Kg	184,00	11,49	2.114,16
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	m2	30,90	227,53	7.030,68
<b>Subtotal do item</b>					<b>40.233,13</b>
<b>05</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	m2	221,45	11,23	2.486,88
32.15.100	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m2	221,45	112,08	24.820,12
<b>Subtotal do item</b>					<b>27.307,00</b>
<b>06</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>				
	<b>PAREDES</b>				
03.04.020	Demolição manual de revestimento ceramico	m2	191,84	8,36	1.603,78
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada 20x20, assentado e rejuntado	m2	191,84	72,94	13.992,81
<b>Subtotal do item</b>					<b>15.596,59</b>
<b>07</b>	<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>				
	<b>PAREDES E FACHADAS</b>				
03.04.020	Demolição de revestimento ceramico	m2	92,05	8,36	769,54
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada 10x10, assentado e rejuntado	m2	92,05	75,19	6.921,24



					Subtotal do item	7.690,78	
<b>08</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
33.06.020	Acrílico para piso cimentado	m2	345,50	16,35	5.648,93		
06.14.020	Carga manual de solo	m3	28,50	8,36	238,26		
06.12.020	Aterro manual apiloado com maço de 30 Kg	m3	28,50	43,06	1.227,21		
11.03.090	Concreto preparado no local Fck 20 Mpa	m3	2,44	357,22	871,62		
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro	m3	2,44	58,79	143,45		
17.01.060	Regularização de piso	m2	40,72	22,48	915,39		
30.04.100	Bloco de concreto intertravado	m2	40,72	70,94	2.888,68		
Mercado	Reforma das calha de concreto com grelhas	m	83,40	49,30	4.111,62		
					<b>Subtotal do item</b>	<b>16.045,14</b>	
<b>09</b>	<b>PINTURA</b>						
<b>PAREDES INTERNAS</b>							
33.10.030	Pintura acrílica s/ massa corrida	m2	638,78	20,82	13.299,40		
33.10.020	Pintura PVA	m2	77,30	19,49	1.506,48		
<b>PAREDES EXTERNAS</b>							
33.10.030	Pintura acrílica s/ massa corrida	m2	606,18	20,82	12.620,67		
<b>TETOS</b>							
33.10.020	Pintura PVA s/ massa corrida	m2	732,68	19,48	14.272,61		
<b>OUTROS</b>							
33.12.011	Pintura esmalte em portas em madeira	m2	220,73	31,02	6.847,04		
33.03.750	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m2	43,49	23,63	1.027,67		
33.11.050	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m2	69,88	30,71	2.146,01		
					<b>Subtotal do item</b>	<b>51.719,88</b>	
<b>10</b>	<b>APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>						
04.11.120	Retirada de torneira	un	27,00	2,58	69,66		
44.03.640	Torneira de parede, acionamento hidromecânico	un	27,00	325,18	8.779,86		
49.04.010	Ralo Hemisférico	un	15,00	54,58	818,70		
					<b>Subtotal do item</b>	<b>9.668,22</b>	
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
Mercado	Reparos na instalação elétrica	un	1,00	10.000,00	10.000,00		
					<b>Subtotal do item</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>12</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>						
41.31.070	Luminaria LED	un	68,00	200,23	13.615,64		
41.02.562	Lâmpada LED - 36 a 40 W	un	68,00	68,45	4.654,60		
					<b>Subtotal do item</b>	<b>18.270,24</b>	
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
55.01.020	Limpeza final da obra	m2	1.264,78	9,76	12.344,25		
					<b>Subtotal do item</b>	<b>12.344,25</b>	
					<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>239.609,67</b>	
					<b>TOTAL GERAL + 25%BDI .....</b>	<b>299.512,08</b>	

Prefeitura Municipal de Echaporã, 16 de junho de 2021.

*ome*  
Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano



OBRA: REFORMA DA EMEI MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE  
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 530 – CENTRO  
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA DA EMEI MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE									
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 530 – CENTRO									
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.									
Item	Serviço	Und	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		TOTAIS
			Período: Imediato		Período: 60 dias		Período: 90 dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO : Após a liberação da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO : Após a conclusão da 1ª etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO : Após a conclusão da 2ª etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias	
1	Paredes	Kg	184,16						184,16
		R\$	6.949,50						6.949,50
2	Esquadrias	Und	93,00						93,00
		R\$	19.797,85						19.797,85
3	Vidros	m2	87,86						87,86
		R\$	3.987,09						3.987,09
4	Cobertura	m2					1.264,78		1.264,78
		R\$					40.233,13		40.233,13
5	Impermeabilização	m2	221,45						221,45
		R\$	27.307,00						27.307,00
6	Revestimento	m2			283,89				283,89
		R\$			23.287,37				23.287,37
7	Pavimentação/Piso	m2	345,50						345,50
		R\$	16.045,14						16.045,14
8	Pintura	m2					732,68		732,68
		R\$					51.719,88		51.719,88
9	Instalações Hidráulicas	Und					27,00		27,00
		R\$					9.668,22		9.668,22
<b>TOTAIS.....</b>			<b>74.086,58</b>		<b>61.225,83</b>		<b>104.297,26</b>		<b>239.609,67</b>
<b>TOTAIS + 25% de BDI...</b>			<b>92.608,23</b>		<b>76.532,29</b>		<b>130.371,58</b>		<b>299.512,09</b>

Prefeitura Municipal de Echaporã, 16 de junho de 2021.

*mmf*  
Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano



## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Reforma da EMEI Maria Aparecida Milani Bedusque  
**LOCAL:** Praça Brasil, nº 530  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Echaporã  
**MUNICÍPIO:** Echaporã- SP.

### 1º) PAREDES

Na sala de TV será retirada a parede divisória para aumentar a área da mesma, na cozinha será feito uma abertura para instalação de uma porta para facilitar o acesso para mesma.

Varias paredes do prédio estão com trincos devido ao recalque da fundação do prédio, trincos estes que serão cortados em uma profundidade de 10 cm, largura de 10 cm, em toda sua extensão, amarrado com aço CA-50, enchimento com argamassa de areia grossa e cimento, chapiscado e rebocado.

### 2º) VIDROS

Os vidros das janelas em sua maioria estão se soltando, as massas de fixação estão muito ressecadas, precisando de manutenção através de retirada dos vidros e emassamento novo.

### 3º) IMPERMEABILIZAÇÃO

Nas calhas de concreto de beiral será retirada a impermeabilização existente que encontra-se totalmente ressecada e com muitas infiltrações e impermeabilizada novamente com manta asfáltica.

### 4º) COBERTURA

Será feito uma limpeza das telhas de todo o prédio com hidrojateamento e pintura acrílica plastificante para telha cerâmica.

Na área de transição da parte administrativa para o pátio será executado uma cobertura em estrutura metálica, coberta com vidro temperado 10mm, pois nos dias de chuva este local fica impossibilitado de acesso.

### 5º) REVESTIMENTOS INTERNO/EXTERNO

Nas paredes internas e externas de vários ambientes do prédio os revestimentos cerâmicos estão se soltando, necessitando de uma retirada nestes pontos e novo assentamento e rejuntamento com argamassa industrializada.

### 6º) ESQUADRIAS

As folhas de portas que encontram-se deteriorando devido as intempéries, serão trocadas por material de 1ª qualidade, conforme discriminado na planilha orçamentária.



7º) PAVIMENTAÇÃO/PISO

Será executado uma pintura com tinta acrílica para piso em todos os locais cimentado, o mini anfiteatro será aterrado, compactado manualmente, regularizado e assentado no local blocos de concreto intertravados, as canaletas com grades em volta do pátio serão totalmente reformadas.

8º) INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/APAR. SANITARIOS

As torneiras serão substituídas por novas tipo acionamento hidromecânico, os ralos que estão com problema de sifonamento serão substituídos.

9º) INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será feito um reparo geral em toda as instalação elétrica, sendo que nos locais necessário serão trocadas tomadas, interruptores, fios, cabos, etc  
As luminárias e lâmpadas que estão com seus funcionamentos comprometidos serão substituídas por luminárias/lâmpadas de LED.

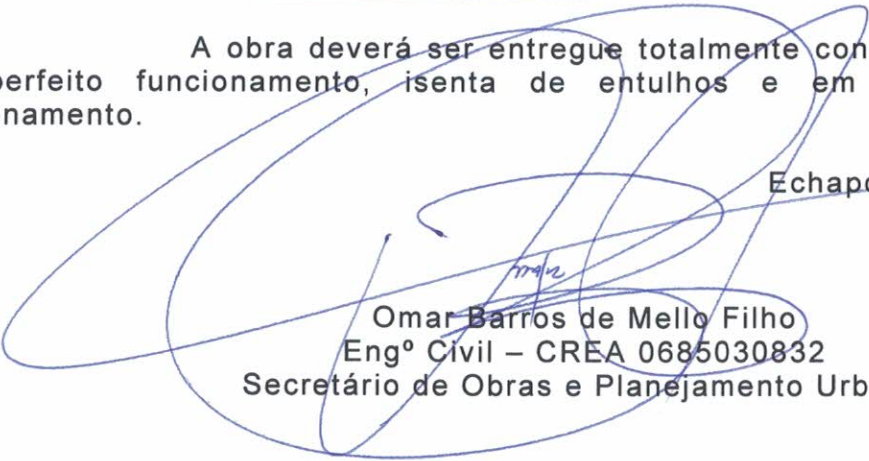
10º) PINTURA

Será realizado uma pintura geral em todo prédio, paredes e lajes receberão tinta acrílica, as esquadrias de metálicas tinta esmalte e as de madeira receberão verniz.

11º) ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente concluída, com os aparelhos em perfeito funcionamento, isenta de entulhos e em condições de perfeito funcionamento.

Echaporã, 16 de junho de 2021.

  
Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano



**C O N V I T E N° 013/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº \_\_, na Modalidade Convite nº \_\_/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

-----  
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do RG e CPF





**C O N V I T E N º 013/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório \_\_, na Modalidade Convite nº \_\_/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



**C O N V I T E N° 013/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**“DECLARAÇÃO”**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

At. – Comissão Permanente de Licitações.

Convite n° \_\_/2021. Processo n° \_\_/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do RG e CPF



C O N V I T E Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

**(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº \_\_/2021, realizado pela Prefeitura do Município de ECHAPORÃ-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente  
declaração.

Local e data.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do RG e CPF



**C O N V I T E N º 013/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO N º \_\_\_\_\_/2021.**

**“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa\_\_\_\_\_”**

**Referente:- CONVITE n º \_\_\_\_\_/2021.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ n º 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, n º 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, n º 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n º 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n º 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av\_\_\_\_\_n º\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_\_, CNPJ n º \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n º 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE N º \_\_\_/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as obras, por empreitada global, de reforma do prédio municipal que abriga a EMEI Maria Aparecida Milani Bedusqui, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que lhe fora adjudicada no processo licitatório CONVITE n º \_\_\_/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ENTREGA**

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a emissão de Ordem de Início dos Serviços, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.



## CONVITE Nº 013/2021

Fls. \_\_\_\_

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:-

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da obra sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição em dívida ativa e posterior execução.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência a partir da ordem de início das obras, vigorando por 12 (doze) meses ou até o efetivo término da mesma.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº



**C O N V I T E N° 013/2021**

Fls. \_\_\_\_

8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
Contratante

-----  
Contratada

Testemunhas:-

1- -----

2- -----